



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.078

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 75.000,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.000,00, autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	20.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	40.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	15.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	40.000,00
19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	15.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2025.

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento